



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 20/04/11.
DE 2011.

PROJETO DE LEI DE Nº DE DE

PROTOCOLO N°	059
Data	19/04/11 15:07 Horas
Ana Paula	
SERVIÇO DE EXPEDIENTE	

Institue o Programa “Bichos de Estimação” nas unidades da Rede Municipal de Ensino Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
aprovoou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Bichos de Estimação” nas unidades da Rede Municipal de Ensino Público.

Art. 2º. O Programa “Bichos de Estimação” será desenvolvido junto aos alunos do ensino fundamental, com a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e terá a finalidade de:

- I – incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
- II – orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
- III – ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
- IV – estimular as adoções de animais abandonados;
- V – ministrar noções de cidadania;

Art. 3º. O programa “Bichos de Estimação” incluirá, entre outras, exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, visitas a entidades que cuidam de animais abandonados, painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

Parágrafo único – Os interessados na adoção ou doação de animais deverão assinar um termo de responsabilidade, instituído pelo Centro de Zoonoses do Município, a quem caberá, o acompanhamento destes atos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

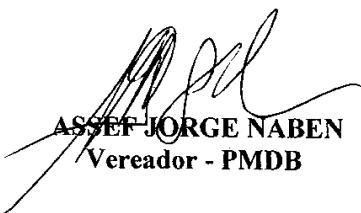


CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 16 de Abril de 2011.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "ASSEF JORGE NABEN". Below the signature, the text "Vereador - PMDB" is printed in a smaller, sans-serif font.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

Convivemos diariamente com a problemática que envolve maus tratos a animais, estes que vivem a deriva nas ruas e recebem maus tratos de seus próprios donos, muitos não recebem alimentação adequada e reviram lixeiras na busca de alimento e outros são meramente espancados e até mesmo expostos por seus donos em carceres inadequados sujeitos a más condições de higiene.

Até o momento não foi realizada uma campanha educativa com a população Anapolina, e por esta razão a situação tende a piorar.

Atualmente, o controle de animais de estimação é reconhecido como necessário. Seja por questões de Saúde Pública, envolvidas no contexto da convivência humana, seja por questões de bem-estar animal, antes consideradas de forma controvertida por valorizarem acima de tudo a proteção animal, mas de singular importância no mundo civilizado.

O controle das populações de animais de estimação se desenvolve por métodos racionais, protetores e diferenciados para os quais é importante a participação ativa dos proprietários.

Portanto, apresento esta propositura, com a intenção de conscientizar o município na importância da guarda responsável dos animais de estimação com o objetivo de minimizar toda problemática que envolve o tema.